**PROJETO DE LEI Nº.16/2016**

Dá denominação a logradouro público que especifica.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Antônia Nunes de Almeida Teixeira a parte da Rua A do Loteamento Bela Vista, que compreende o início da quadra A até o lote de número 18 da quadra A.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 19 de julho de 2016.

Joaquim de Assis Nascimento

Prefeito Municipal